EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº. 0015927-12.2015.8.16.0017 – Cumprimento de Sentença

Exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PAINEIRAS representado(a) por ALCIDES SCABARI DA SILVA

Executados: CENTRO NORTE CONSTRUCOES E EMPEENDIMENTOS LTDA

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: DIA 18 DE JUNHO DE 2018, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 02 DE JULHO DE 2018, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades ONLINE e PRESENCIAL no BASE OFFICE, com endereço na Av. Horácio Raccanello Filho, 6326, Centro Empresarial Torre Gêmea, Novo Centro, Maringá/PR oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRICULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

DESCRIÇÃO DO BEM: UM IMÓVEL CONSTÍTUIDO PELO APARTAMENTO SOB Nº. 102, BLOCO H, LOCALIZADO NO PAVIMENTO OU PRIMEIRO ANDAR, DO RESIDENCIAL PARQUE DAS PAINEIRAS, NESTA CIDADE, COM ÁREA TOTAL DE 52,76 METROS QUADRADOS, TENDO ÁREA PRIVATIVA DE 45,60 METROS QUADRADOS, ÁREA DE USO COMUM DE 7,15 METROS QUADRADOS, ÁREA DE USO COMUM DE 7,15

METROS QUADRADOS, ÁREA DE ESTACIONAMENTO DE 10,57 METROS QUADRADOS, FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO DE 45,92 METROS QUADRADOS COM DIVISAS E DEMAIS CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 22691 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE MARINGÁ/PR.

AVALIAÇÃO: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). Em, 13 de março de 2017.

ÔNUS: Consta da matrícula: Hipoteca junto a Caixa Econômica Federal e posterior Contrato de cessão de créditos em favor de EMGEA – Empresa Gestora de Ativos; Penhora extraída dos autos nº. 483/2005 de Execução Fiscal perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá em que a Credora é a Fazenda Publica do Município de Maringá, Penhora nos autos nº. 468/2009 de Execução Fiscal perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá; Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula autos nº. 308/2009 perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá; Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula autos nº. 404/2001 perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá; Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula autos nº. 99.30.12788-7/PR perante a Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Maringá; Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula autos nº. 0013780-23.2009.8.16.0017 perante a 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá; Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula autos nº. 0002697-97.2010.8.16.0017 perante a 2ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá; Existência de Ajuizamento de Ação expedida pela Justiça Federal na qual exequente é a União – Fazenda Nacional – autos nº. 5002613-71.2015.4.04.7003; Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula autos nº. 00146749620098160017 perante a 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Maringá.

DEPOSITÁRIO: Em mãos do Executado**.**

INTIMAÇÃO: Ficam pelo presente intimadas as partes **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PAINEIRAS representado(a) por ALCIDES**

SCABARI DA SILVA e CENTRO NORTE CONSTRUCOES E EMPEENDIMENTOS LTDA, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 3% (três por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de 2018. Eu_____(**LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO**) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

PEDRO RODERJAN REZENDE

Juiz de Direito Substituto